



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

## Ata nº 417 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala da Presidência do CANOASPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, André Afonso Heck, Andréa Frasson, Flávio Fialho, Gerson Luiz de Antoni, Henrique Lemos Medeiros, Lucas Gomes da Silva, Verônica de Jesus Signori, Verônica Pires de Lacerda, Denise Pinzon e Márcia Sander. Conselheira Nilce Schneider encontra-se em férias. O presidente do Conselho Henrique, apresentou os tópicos da pauta: 1 – Leitura das Atas das Últimas Reuniões; 2 – Relatoria processo Cálculo Atuarial; 3- Despacho do Ofício Nº 146/2019 – Moção de Apoio à Candidatura de Nilce B. Schneider; 4 – Relatoria referente à Política de Segurança da Informação (PSI); 5 – Relatoria relatórios de gestão do Conselho Fiscal de Outubro à Dezembro de 2018; 6 – Discussão de pautas apresentadas pelo conselheiro Hermeto Lagranha; 7 – Assuntos Gerais. Inicialmente, procedeu-se a leitura da ata 415, que após ajustes foi aprovada e assinada. Em seguida, procedeu-se a leitura da Ata 416, aprovada e assinada após ajustes. Presidente Henrique pede permissão para sair da pauta definida, e chamar à reunião o Presidente em exercício do CANOASPREV, Sr. Aires Vigel, e a Procuradora do Instituto, Sra. Maria Luiza Streck, para esclarecimentos quanto a situação da composição do Conselho a partir de 15/06/2019, data que expira o mandato dos conselheiros eleitos para o bienio 2017-2019, uma vez que a eleição está suspensa em razão de impetração de mandado de segurança. Presidente Aires informa que a Diretoria já havia sido provocada pela Comissão Eleitoral, e que o assunto já estava em análise pela Procuradoria Jurídica do Instituto. Sra. Maria Luiza informa que já está sendo elaborado parecer jurídico que indicará a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, por tratar-se de uma situação atípica e imprevisível, e por não ser possível o Conselho Deliberativo ficar sem quórum por tempo indeterminado. Presidente Henrique agradece a presença dos srs. Aires e Maria Luiza, que se retiram da sala. Passou-se então para a relatoria do processo contendo os Cálculos Atuariais cuja relatora foi a conselheira Nilce. A leitura da relatoria foi realizada pelo Conselheiro Gerson. Com relação aos Cálculos dos Planos Previdenciário e Financeiro do Regime Próprio, constaram os seguintes apontamentos: Inconsistências no Demonstrativo do Anexo III, verificadas pela própria Nilce na condição de Contadora do Instituto, após foram analisadas pela DPM, e foram solicitadas as correções ao atuário responsável pelo Cálculo. Voto do Relator: sugestão de contratação de profissional com maior segurança na realização das Avaliações Atuariais, e contratação de uma consultoria atuarial. Passado para discussão dos conselheiros presentes, verificou-se que a relatoria não



**CANOASPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

abordou o Cálculo Atuarial do FASSEM, também constante no processo. O Conselho decidiu por devolver o Processo para a relatora, a fim de que essa se manifeste sobre o Cálculo Atuarial do FASSEM. A seguir, conselheiro Henrique procedeu leitura de encaminhamento no processo de moção de apoio à candidatura da Conselheira Nilce. Conselheira Verônica Signori manifestou-se dizendo que o problema na troca das etiquetas se deu no Protocolo do CANOASPREV, que o chefe do setor não se manifestou no processo e que a situação poderia ser caso de sindicância. Conselheiro Lucas manifestou-se que o problema se deu na atitude da conselheira Nilce, que por ser secretária deste Conselho, utilizou-se do seu cargo para tramitar um documento oficial do Conselho Deliberativo como bem entendeu, visando benefício próprio, desrespeitando o presidente em exercício do conselho e o que foi deliberado em reunião. Conselheiro André opina que o Conselho encaminhou adequadamente a moção. Definiu-se por enviar um ofício à Diretoria do CANOASPREV, afirmando que o encaminhamento do Ofício de moção à candidatura de Nilce procedeu-se de forma adequada por parte do Conselho, e que os equívocos foram realizados pela servidora Nilce e pelo setor de Protocolo. Em prosseguimento, passou-se à relatoria do processo contendo a PSI (Política de Segurança da Informação) do CANOASPREV, cujo relator foi o Conselheiro Henrique. Voto do Relator: Aprova a PSI. O Conselho, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Em seguida, a conselheira Verônica Signori iniciou a leitura da relatoria dos processos contendo os relatórios de gestão de Outubro à Dezembro de 2018, analisados pelo Conselho Fiscal. No processo C3591/2018, contendo o relatório de Outubro de 2018, a relatora ressalta uma pendência de repasses patronais relativos ao FASSEM. Vota por devolver o processo ao Conselho Fiscal para análise e correção da cronologia do processo, tendo em vista que existem divergências entre as datas de recebimento, entrega, emissão de parecer e aprovação do parecer pelo Conselho Fiscal. Todos do Conselho Deliberativo acompanham a relatora. No processo C3788/2018, contendo o relatório de novembro de 2018, conselheira Verônica acolhe o parecer do Conselho Fiscal, que aponta pendências nos repasses patronais relativos ao FASSEM. Conselheira ressalta que, em função do lapso temporal entre a abertura do processo, a análise do Conselho Fiscal e o encaminhamento do processo ao Conselho Deliberativo, que ocorreu em maio de 2019, qualquer apontamento torna-se ineficiente. Conselho acompanha a relatora. Passando a relatoria do Processo contendo o relatório de dezembro de 2018, conselheira Verônica primeiro relata o parecer do Conselho Fiscal, que aponta dúvidas com relação as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e, dentre outras, afirma que teve dificuldades em obter informações. Por fim, o Conselho Fiscal sugere a criação do cargo de Auditor Interno, ou a contratação de Auditoria Contábil no CANOASPREV.

2



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Conselheira Verônica acolhe parcialmente a sugestão do Conselho Fiscal, votando contra a criação do cargo de Auditor, e a favor da realização de uma Auditoria, mas que esta seja realizada pela Controladoria Geral do Município. Conselho Deliberativo vota e decide encaminhar o processo à Diretoria Executiva, para esclarecimentos quanto às dúvidas e apontamentos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, redigiu-se a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente publicada na página do CANOASPREV na internet.

Henrique Lemos Medeiros  
Conselheiro Titular

Lucas Gomes da Silva  
Conselheiro Titular

Gerson Luiz de Antoni  
Conselheiro Suplente

Verônica Pires de Lacerda  
Conselheira Titular

Flávio Fialho  
Conselheiro Titular

André Afonso Heck  
Conselheiro Suplente

Denise Pinzon  
Conselheira titular

Andréa Frason  
Conselheira Suplente

Verônica de Jesus Signori  
Conselheira Titular

Marcia Janete Santes  
Conselheira Suplente